

LEI Nº 1928/2013

De 15 de outubro de 2013

SÚMULA:- AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL E DA
OUTRAS PROVIDENCIAS:

A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ,
aprovou e eu, Prefeito Municipal de Xambrê sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, abrir um CREDITO ESPECIAL, no corrente Orçamento Geral do Município no valor de r\$- 50.000,00 (cinquenta mil reais), a proceder alteração no Plano Plurianual de Investimentos 2010 a 2013 (Lei 1773), Lei de Diretrizes Orçamentária 2013 (Lei 1881), e Lei Orçamentária Anual 2013 (Lei 1989), incluindo e alterando metas, para criação de dotação orçamentária visando a construção de barracão pré moldado destinado ao Projeto sem Nome, com recursos oriundos da alienação de próprios inservíveis do Município:

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FONT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
000	06	002	0824317016001	1501	MANUT ATIV DO MENOR E DO ADOLESCENTE	4.4.90.51	50.000,00
						TOTAL	50.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos da excesso de arrecadação verificado nesta fonte de receita.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ, aos 15 de outubro de 2013.

LUCAS CAMPANHOLI
Prefeito Municipal de Xambrê